

Nº 221 - DOU – 24/11/22 - Seção 2 – p.6

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 1.148, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 1º, da Portaria MCTIC nº 4.977/2019, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, no Decreto nº 5.798, de 7 de junho de 2006, e na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, resolve:

Art. 1º Instituir o Apoio Técnico anos-base 2018 e 2019 (presencial), com o objetivo de prestar auxílio técnico à equipe da Secretaria de Empreendedorismo e Inovação (SEMPI), na elaboração de Diagnósticos Opinativos (DO) sobre as informações relativas aos programas de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica enviadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) pelas empresas beneficiárias da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Parágrafo único. O Apoio Técnico a que se refere o caput tem por função exercer a atividade de consultoria especializada ad hoc à SEMPI, prestada nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, como serviço voluntário não remunerado.

Art. 2º Designar os seguintes consultores ad hoc à SEMPI:

- I- Alexandre Bueno - Universidade Federal de São Carlos - UFSCar;
- II- Arlene Gonçalves Correa - Universidade federal de São Carlos - UFSCar;
- III- Danilo Luiz Flumignan - Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT;
- IV- Denise Bevilaqua - Universidade Estadual Paulista - UNESP;
- V- Érika Fernandes Cota - Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS;
- VI- Glaura Goulart Silva - Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG;
- VII- José Margarida da Silva - Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP;
- VIII- Paula Toshimi Matumoto Pinto - Universidade Estadual de Maringá - UEM;
- IX- Renata de Matos Galante - Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS;
- X- Rodrigo Bonifácio De Almeida - Universidade de Brasília - UnB;
- XI- Rosemeire Cristina Linhari Rodrigues Pietro - Universidade Estadual Paulista - UNESP.

Art. 3º O Apoio Técnico deverá concluir os trabalhos até o dia 25 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DE OLIVEIRA PINTO